



# CREFITO 7

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO

## PORTARIA CREFITO-7 Nº 98/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o limite máximo, por agente, a ser pago a título de auxílio representação e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.316/1975 e tendo em vista o preconizado pelas Resoluções COFFITO nº 182/1997 e 413/2012;

**CONSIDERANDO** que a Resolução COFFITO nº 355/2008 estabelece, em seu § 1º do art. 10, que o limite máximo dos valores pagos pelo Conselho Regional a título de auxílio representação, por agente, será definido por seu Presidente;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CREFITO-7 nº 146/2018 estabelece, em seus § 3º do art. 2º e § 3º do art. 3º, que o montante total do auxílio representação fixado no § 2º poderá ser reduzido ou ampliado por deliberação da Presidência do CREFITO-7, em atenção à conveniência administrativa e financeira;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O montante total do auxílio representação previsto no § 2º do art. 2º da Portaria nº 146/2018, concedido a Conselheiro(a) efetivo ou suplente, não poderá ultrapassar o valor mensal equivalente a 12 (doze) representações, independente de participação em mais de uma comissão, câmara técnica ou processo ético.

**Parágrafo único.** O limite previsto no *caput* não se aplica aos membros da Diretoria.

**Art. 2º** O montante total do auxílio representação previsto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 146/2018, concedido a Colaborador(a), não poderá ultrapassar o valor mensal equivalente a 08 (oito) representações, independente de participação em mais de uma comissão, câmara técnica ou processo ético.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2023.

Salvador/BA, 14 de novembro de 2023.

Conselheiro Sandro de Oliveira Suares  
Presidente do CREFITO-7

[www.crefito7.gov.br](http://www.crefito7.gov.br)

### SEDE

Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939,  
Sala 101, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia.  
CEP: 41.820-021  
Telefone: (71) 3045-4242

### SUBSEDE

Avenida Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,  
Vitória da Conquista, Bahia.  
CEP: 45.028-610  
Telefone: (77) 3421-6520